



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Concurso Público**

Extrato 1 - SEJUSP/CONC

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA RETIFICADO EM  
10/04/2026**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do CONCURSO PÚBLICO do Edital de Abertura publicado N° 001/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, que pode ser consultado nos canais oficiais: [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), <https://www.seguranca.mg.gov.br>, [Concursos Públicos | MG.GOV.BR - Planejamento](https://www.mg.gov.br/concursos), para a Avaliação Psicológica que realizar-se-á na cidade de Belo Horizonte/MG no dia **26 de abril de 2026**, nos locais e horários estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

**I** – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, dos candidatos que classificados dentro do limite de vagas estabelecido para a Convocação para a Avaliação Psicológica, conforme previsto no item 13, na Tabela 13.1, do Edital de Abertura n° 01/2025.

**II** – O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será **aberto às 7h00min e fechado às 8h00min, observado o horário local.**

**III** – A aplicação da Avaliação Psicológica terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

**IV** – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

**Art. 2º** Para acessar as informações relativas ao local e horário da realização da fase de Exames de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o “**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**”, que foi disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no dia 09/04. **A identificação do local de realização é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.**

**Art. 3º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de:**

**I - Documento de Identificação com foto (ORIGINAL, conforme o previsto no item 10 do Edital de Abertura);**

**II - Caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente;**

**III- CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA impresso através do**

**Art. 4º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, será eliminado do concurso público.

**I** - A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

**II** - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**Art. 5º** A Avaliação Psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme descrito no item 13 do Edital de Abertura e de acordo com as dimensões psicológicas:

<b>Dimensão psicológica</b>	<b>Definição comportamental da dimensão avaliada</b>
Agressividade adequada	Capacidade de agir com firmeza e assertividade, mantendo controle comportamental e utilizando a força de forma proporcional quando necessário.
<b>Dimensão psicológica</b>	<b>Definição comportamental da dimensão avaliada</b>
Atenção concentrada	Capacidade de manter foco sustentado em tarefas específicas, com precisão e resistência à distração.
Atenção difusa	Capacidade de monitorar simultaneamente múltiplos estímulos ambientais e responder adequadamente a demandas concorrentes.
Controle emocional	Capacidade de regular emoções, manter estabilidade afetiva e atuar de forma equilibrada em situações de pressão e adversidade.
Deferência	Tendência ao cumprimento de normas, respeito à hierarquia e adesão a orientações institucionais.
Dinamismo	Nível adequado de energia, ritmo e agilidade na execução de atividades e demandas operacionais.
Empatia	Capacidade de compreender perspectivas, emoções e necessidades de outras pessoas.
Iniciativa	Tendência a agir de forma proativa e espontânea diante de demandas e situações novas.
Inteligência	Capacidade de raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas e adaptação a situações novas.
Memória	Capacidade de armazenar, manter e recuperar informações relevantes para a execução de tarefas.
Paciência	Tolerância à frustração, capacidade de espera e manutenção do controle comportamental ao longo do tempo.
Relacionamento interpessoal	Capacidade de estabelecer interações sociais adequadas, cooperativas e produtivas.
Trabalho em equipe	Capacidade de cooperação, integração e atuação coordenada em atividades coletivas.

**Art. 6º** – A Avaliação Psicológica será realizada mediante o emprego de **métodos, técnicas e bateria de instrumentos psicológicos**, composta por testes psicométricos, de desempenho e/ou expressivos, **aprovados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI do Conselho Federal de Psicologia**, aplicados conforme as normas técnicas vigentes.

**Art. 7º** – A análise dos resultados será realizada por meio de análise técnica integrada e global dos dados, considerando o conjunto de informações obtidas nos instrumentos psicológicos aplicados.

I - Nenhuma característica psicológica será interpretada com base em **indicador isolado**, sendo considerada a convergência entre resultados, parâmetros normativos e o perfil psicológico exigido para o cargo.

II - A Avaliação Psicológica possui caráter **situacional e temporal**, referindo-se às condições psicológicas apresentadas pelo candidato no momento da realização da avaliação.

III - O resultado da Avaliação Psicológica não possui finalidade diagnóstica clínica, tampouco implica incapacidade geral para outras atividades ou cargos.

**Art. 8º** – A Avaliação Psicológica será realizada em **etapa única**, não havendo reaplicação de testes ou realização de segunda chamada, exceto nas hipóteses previstas em lei.

I - Não será permitida qualquer forma de consulta, comunicação entre candidatos ou utilização de materiais não autorizados durante a aplicação.

II - O descumprimento das orientações fornecidas pela equipe de aplicação poderá implicar eliminação do candidato.

**Art. 9º** – Todos os candidatos serão submetidos às **mesmas condições de aplicação, correção e interpretação**, assegurando-se tratamento isonômico e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Rogério Greco**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 13/04/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137480683** e o código CRC **94BDF0A8**.